



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 144, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a composição do Comitê de Comunicação do Judiciário instituído pela [Portaria CNJ nº 631, de 05 de outubro de 2009](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a [Resolução CNJ nº 85, de 08 de setembro de 2009](#), dispõe sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário e institui a criação do Comitê de Comunicação Social do Judiciário;

CONSIDERANDO que a necessidade de atualizar a composição do Comitê de Comunicação do Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Comunicação do Judiciário instituído pela [Portaria CNJ nº 631, de 05 de outubro de 2009](#).

Art. 2º O artigo 1º da [Portaria CNJ nº 631, de 05 de outubro de 2009](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Comitê de Comunicação Social do Judiciário, com a seguinte composição:

- I – o Secretário-Geral do CNJ;
- II – o Secretário de Comunicação Social do Supremo Tribunal Federal;
- III – o Secretário de Comunicação Social do CNJ;
- IV – os Secretários de Comunicação Social dos tribunais superiores;
- V – o Secretário de Comunicação Social do Conselho da Justiça Federal;
- VI – o Secretário de Comunicação Social do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- VII – o Secretário de Comunicação Social de um dos Tribunais de Justiça dos Estados; e
- VIII – o Secretário de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do

Distrito Federal e dos Territórios.

§ 1º Os integrantes do Comitê serão indicados pela Presidência do CNJ. (NR)

Art. 3º O artigo 4º da [Portaria CNJ nº 631, de 05 de outubro de 2009](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Comitê Gestor está vinculado à Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ. (NR)

Art. 4º O artigo 5º da [Portaria CNJ nº 631, de 05 de outubro de 2009](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º As reuniões do Comitê serão presididas pelo Conselheiro da Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ e, nas ausências deste, pelo Secretário-Geral do CNJ ou pelo Secretário de Comunicação do CNJ. (NR)

Art. 5º O Anexo I da [Portaria CNJ nº 631, de 05 de outubro de 2009](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Composição do Comitê de Comunicação Social do Judiciário:

- 1 – Carlos Vieira von Adamek – CNJ;
- 2 – Marcio Abujamra Aith – STF;
- 3 – Giselly Siqueira – CNJ;
- 4 – Ana Cristina Machado da Rosa – TSE;
- 5 – Jéssica Prado da Silva – STJ;
- 6 – Patrícia Silva de Resende Nascimento – TST;
- 7 – Ana Paula Bomfim Ayres da Fonseca Veloso – STM;
- 8 – Juliana Mendes Gonzaga Neiva – CJF;
- 9 – Gabriel Carvalho Reis – CSJT;
- 10 – Rosangela Maria Morais Sanches – TJSP;
- 11 – Adla Patrícia Holanda Souza – TJDFT; e
- 12 – Gisele Arthur – CTJ. (NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI